

# Diário Oficial

Poder Executivo

**Estado de São Paulo**

Seção I

**Palácio dos Bandeirantes**

**Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344**

**Nº 231 – DOE de 07/12/13 – Seção 1 – p.55**

**COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DE SAÚDE**

**Deliberação CIB - 62, de 6-12-2013**

Considerando os prazos estabelecidos na Portaria GM/MS nº 2.682, de 7 de novembro de 2013, que estabelece procedimentos e critérios para o repasse de recursos financeiros de investimento pelo Ministério da Saúde destinados ao fomento e aprimoramento, das condições de funcionamento da Rede de Frio no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios,

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São Paulo aprova *ad referendum* a habilitação ao recebimento dos recursos financeiros de investimento pelo Ministério da Saúde destinado à Rede de Frio, no âmbito do Estado de São Paulo, dos pleitos abaixo discriminados:

## RELAÇÃO DE MUNICÍPIOS

3500303	Aguai	3515004	Embu
3500402	Águas da Prata	3515129	Emilianópolis
3501103	Alto Alegre	3557303	Estiva Gerbi
3501707	Américo Brasiliense	3515301	Estrela do Norte
3502101	Andradina	3515707	Ferraz de Vasconcelos
3502705	Apiáí	3516200	Franca
3502804	Araçatuba	3516309	Francisco Morato
3503307	Araras	3516705	Garça
3505401	Barra do Turvo	3517109	Glicério
3505500	Barretos	3517406	Guaira
3505708	Barueri	3518305	Guararema
3506102	Bebedouro	3518800	Guarulhos
3506508	Birigui	3520426	Ilha Comprida
3506607	Biritiba-mirim	3520442	Ilha Solteira
3507704	Braúna	3520509	Indaiatuba
3508108	Buritama	3521200	Iporanga
3508702	Caconde	3521408	Iracemápolis
3508900	Caiabu	3521705	Itaberá
3509254	Cajati	3522406	Itapeva
3509502	Campinas	3522604	Itapira
3509601	Campo Limpo Paulista	3523206	Itararé
3509908	Cananéia	3523602	Itirapina
3510609	Carapicuíba	3524006	Itupeva
3511003	Castilho	3524600	Jacupiranga
3511706	Charqueada	3525904	Jundiá
3512100	Colômbia	3526209	Juquitiba
3512803	Cosmópolis	3527108	Lins

3513009	Cotia	3527207	Lorena
3513405	Cruzeiro	3526902	Limeira
3513801	Diadema	3527504	Lucianópolis
3514908	Elias Fausto	3528502	Mairiporã
3529005	Marília	3543303	Ribeirão Pires
3529203	Martinópolis	3543402	Ribeirão Preto
3529302	Matão	3543907	Rio Claro
3529401	Mauá	3545803	Santa Bárbara d'Oeste
3529906	Miracatu	3547304	Santana de Parnaíba
3530508	Mococa	3547700	Santo Anastácio
3530607	Mogi das Cruzes	3547809	Santo André
3530706	Mogi Guaçu	3548302	Santo Expedito
3530904	Mombuca	3548708	São Bernardo do Campo
3531209	Monte Alegre do Sul	3548807	São Caetano do Sul
3531803	Monte mor	3549102	São João da Boa Vista
3533908	Olímpia	3549706	São José do Rio Pardo
3534401	Osasco	3550407	São Pedro
3536208	Pariquera-Açu	3551900	Severínia
3537107	Pedreira	3552106	Socorro
3537305	Penápolis	3552403	Sumaré
3538006	Pindamonhangaba	3553302	Tambaú
3538709	Piracicaba	3553609	Tapiratiba
3539301	Pirassununga	3553906	Tarabai
3541208	Presidente Bernardes	3554805	Tremembé
3541406	Presidente Prudente	3556206	Valinhos
3542008	Quintana	3556404	Vargem Grande do Sul
3542206	Rancharia	3556503	Várzea Paulista
3542404	Regente Feijó	3556701	Vinhedo
3543238	Ribeirão dos Índios		

## ESTADO

Central Estadual – Centro de Distribuição e Logística “Prof Edmundo Juarez”

Relação das Regionais Estaduais de Rede de Frio, abaixo discriminadas:

VII - SANTO ANDRÉ	XVIII - FRANCA
VIII - MOGI DAS CRUZES	XIX - MARÍLIA
IX - FRANCO DA ROCHA	XX - PIRACICABA
X - OSASCO	XXI - PRES. PRUDENTE
XI - ARAÇATUBA	XXII - PRES. VENCESLAU
XIII - ASSIS	XXIV - RIBEIRÃO PRETO
XIV - BARRETOS	XXV - SANTOS
XV - BAURU	XXVII - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
XVI - BOTUCATU	XXIX - SÃO JOSÉ RIO PRETO
XVII - CAMPINAS	XXXII - ITAPEVA